Lei nº 278

"Dispõe sôbre ratificação de Decreto"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 28 de maio de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica ratificado no seu todo, o Decreto nº 164, de 02 de abril de 1973, do Executivo Municipal, que dispõe sôbre criação de 3 (três) escolas mistas de ensino de 1ª série do curso de 1º grau, classificadas como 1ª, 2ª e 3ª escolas.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 31 de maio de 1973.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretario
Registrado CRC – n.o 42996

Lei nº 279

"Dá nova estrutura a escala numérica de Referência e Vencimentos, ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e dá outras providências"